



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

123

LEI Nº 703, DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria cargos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, os cargos em Comissão de: Psicólogo (a); Fonoaudiólogo(a) e Assistente Social, Símbolo "C-2", com o vencimento de Cr\$-10.257,04 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete cruzados e quatro centavos).

Art. 2º - O número de cargos de: Professor 'Nível II, Padrão "D", passa de "30" para "40" e magarefe, Padrão "F", de "3" para "4".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1987.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 02 de Setembro de 1987.


USVALDO PRADO
- Prefeito Municipal -

PM/lap.